

EDITAL Nº. 52, DE 16 DE ABRIL DE 2019
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO
SUPERIOR - FARMÁCIA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Docentes Substitutos do Ensino Superior para o curso de FARMÁCIA**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.

1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.

1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de **18h00min do dia 16 de abril de 2019 (terça-feira) às 23h59min do dia 21 de abril de 2019 (domingo)** conforme horário local.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecao_simplificada@unirg.edu.br através do **envio dos documentos abaixo listados**, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – FARMÁCIA.**

2.2.1 Currículo *lattes atualizado*.

2.2.2 Documentos Pessoais: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.

2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;

2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;

2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);

2.2.6 Registro em ordem de classe competente;

2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida.

2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.

2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.**

2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.

2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9.

2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.

2.7 A Inscrição do candidato se restringe a uma única vaga das vagas disponíveis neste edital.

3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Serão ofertadas **02 (duas)** vagas com formação e requisitos necessários especificados conforme quadro de vagas abaixo.

Vagas	Disciplinas	Dia/Turno	Formação mínima	Regime de trabalho
VAGA 1	Fisiologia Humana	Quinta-feira (19h15min às 20h55min) Sábado (14h05min às 16h45min)	Graduação: Farmácia, Farmácia-Bioquímica e/ou Farmácia Generalista Titulação: Especialização áreas afins.	20 horas*
	Farmacotécnica	Quarta-feira (21h05min às 22h45min) Quinta-feira (21h05min às 22h45min) Sábado (13h15min às 14h05min)		
	Farmacotécnica Homeopática	Segunda-feira (19h15min às 20h05min) Sábado (13h15min às 14h05min)		
VAGA 2	Estágio Supervisionado Profissionalizante I – Hospitalar	Terça-feira (08h05min às 11h35min) Terça-feira (13h15min às 16h45min)	Graduação: Farmácia, Farmácia-Bioquímica e/ou Farmácia Generalista Titulação: Especialização áreas afins.	20 horas*
	Farmacologia Geral	Quarta-feira (15h15min às 20h55min)		
	Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia	Segunda-feira (20h05min às 20h55min) Sábado (09h05min às 09h55min)		
	Deontologia	Quarta-feira (21h05min às 22h45min)		

* As horas diversificadas que compõem a carga horária docente serão distribuídas pela coordenação do curso de vínculo, conforme a necessidade da Universidade de Gurupi - UnirG.

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos seguintes temas, conforme item 8.2 deste edital, considerando os critérios exigidos no item 3.1:

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – VAGA 1	
01	Fisiologia da contração muscular
02	Fisiologia do sistema nervoso central
03	Fisiologia do sistema nervoso autônomo simpático e parassimpático
04	Diluição geométrica
05	Manipulação de líquidos e semi-sólidos
06	Adjuvantes farmacotécnicos
07	Excipientes na concentração dos medicamentos
08	História e fundamentos da homeopatia
09	Medicamentos homeopáticos, conceitos, origem, veículo e excipientes
10	Florais de Bah
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – VAGA 2	
01	Reações adversas a medicamentos
02	Farmacologia do sistema cardiovascular
03	Código de ética da profissão farmacêutica
04	Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998
05	Farmacologia do sistema endócrino
06	Administração farmacêutica hospitalar
07	Administração de recursos materiais hospitalar
08	Padronização de medicamentos hospitalar
09	Sistemas de distribuição de medicamentos
10	Comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH)

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS* **
Assistente I (especialista)	R\$ 2.912,04

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

** Poderá haver ascensão de regime de 20h para 40h, conforme necessidade e demanda institucional.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da terceira etapa (prova de desempenho didático) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

6.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

6.3.3 Registro em ordem de classe competente.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela PGRAD.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 3 (três) pontos	
	Doutorado: 4 (quatro) pontos	
	Pós-doutorado: 5 (cinco) pontos	
Experiência Profissional, entendida como docência	Educação básica: 1 (um) ponto por ano trabalhado	
	Ensino Superior: 1 (um) ponto por ano trabalhado	
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de Livro: 5 (cinco) pontos por livro publicado.	
	Publicação de artigo e capítulo de livro: 3 (três) pontos por cada artigo e por cada capítulo de livro publicado	
	Organização de livro publicado: 1 (um) ponto por organização de livro publicado	
PONTUAÇÃO TOTAL		

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à PGRAD.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 minutos e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 A apresentação oral terá tempo mínimo de 20 minutos, sendo desclassificado o candidato que não atingir esse marco.

8.1.3 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.2 O tema da prova didática será sorteado pela PGRAD dentre os temas constantes no item 3.2 deste edital, conforme a vaga pretendida, em reunião pública, que será realizada no **dia 24 de abril de 2019 às 10 horas na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, localizada no Centro Administrativo da Fundação UnirG, Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 – Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, facultada a presença dos candidatos inscritos.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema será idêntico para todos os candidatos da mesma vaga.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula, currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos).

8.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).

8.5.3 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).

8.5.4 Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.5 A avaliação de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.

8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.

8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.

8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será por ordem de chegada.

8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados da primeira etapa (avaliação documental) e segunda etapa (avaliação curricular) serão divulgados no site da UnirG, conforme prazo estipulado no cronograma, item 12 deste edital.

9.5 O resultado da terceira etapa (prova de desempenho didático) será divulgado no site da UnirG, conforme prazo estipulado no cronograma, item 12 deste edital.

9.6 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

9.7 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

10.1.3 Tiver maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

11.4 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FARMÁCIA.

11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br

12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
16/04/2019	Publicação do Edital
16/04 a 21/04/2019 (conforme item 2.1 deste edital)	Período de Inscrições
22/04/2019	Publicação dos Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
23/04/2019	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
24/04/2019 (conforme item 8.2 deste edital)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
24/04/2019	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
24/04/2019	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
27/04/2019	Prova de desempenho didático
29/04/2019	Resultado Final e Convocação para Contratação

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo que excederem ao número de vagas ofertadas neste edital, poderão ser convocados para assumirem vagas em outras áreas e cursos desde que contempladas em sua área de formação.

13.3 As ementas das disciplinas constam do Anexo I deste edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

13.5 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.

13.6 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Prof.^a Ma. Joana Estela Rezende Vilela
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 52/2019

ANEXO I

EMENTAS DA DISCIPLINAS

VAGA 1

Fisiologia Humana - Introdução e história da fisiologia humana. Noções básicas sobre a organização do ser vivo, meio interno, excitabilidade celular. Estudos dos eventos fisiológicos mantenedores da homeostase nos diferentes sistemas do organismo humano. Fisiologia da dor. Estudo funcional dos órgãos e sistema do corpo humano. Sistemas: cardiovascular/ circulatório, respiratório, digestivo, renal, endócrino, reprodutores e imunológico.

Farmacotécnica - Introdução à Farmacotécnica, Farmacotécnica e suas interações com outras disciplinas. Conceitos gerais, classificação dos medicamentos sob o ponto de vista farmacotécnico. Análise crítica de uma prescrição de medicamentos. Adjuvantes farmacotécnicos e excipientes na concepção dos medicamentos, incompatibilidades, formas farmacêuticas. Boas práticas de manipulação. Cálculos farmacêuticos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados e cápsulas. Formas farmacêuticas semi-sólidas: pomadas, pastas, emulsões e géis. Sistemas terapêuticos transdérmicos. Estudo das diferentes formas farmacêuticas, tais como supositórios, óvulos, suspensões, preparações otorrinolaringológicas, oftálmicas. Noções de Controle de Qualidade Magistral (CQM) para preparações sólidas e semi-sólidas. Sistemas de liberação de fármacos e materiais de embalagem. Legislação.

Farmacotécnica Homeopática – Fundamentos da teoria homeopática, conceitos de saúde e doença como processos dinâmicos. Dinamização de medicamentos. Farmacotécnica homeopática e os vários métodos de preparo do medicamento homeopático e as formas farmacêuticas mais usadas. Estudo simplificado da matéria médica homeopática através da apresentação e discussão de monografias de medicamentos homeopáticos selecionados.

VAGA 2

Estágio Supervisionado Profissionalizante I – Hospitalar: Prática supervisionada nas áreas e setores específicos da farmácia hospitalar. Conceitos e princípios gerais de farmácia hospitalar, farmácia clínica e de terapêutica. Funções, atribuições e responsabilidades do farmacêutico. Introdução ao uso racional de medicamentos. Detecção, solução e prevenção dos problemas relacionados aos medicamentos. Conhecer e vivenciar as práticas farmacêuticas em serviços de saúde de média e alta complexidade.

Farmacologia Geral: Conceitos e princípios básicos em farmacologia. Aspectos farmacológicos das vias de administração. Farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas.

Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia: Apresenta conceitos da epidemiologia e sua aplicação na disciplina farmacovigilância. Discute o uso racional dos medicamentos e estratégias para sua promoção e apresenta os sistemas de informação sobre medicamentos no Brasil. Apresenta os estudos de utilização de medicamentos nos contextos nacional e internacional. Estuda as principais medidas de morbidade e mortalidade e sistemas de informação em saúde no Brasil, os principais tipos de estudos epidemiológicos. Apresenta a definição de eventos adversos, os sistemas de notificação de reações adversas e farmacovigilância. Impacto sócio-econômico do uso de medicamentos e fontes de Informação. Metodologias, planejamento e avaliação de estudos de utilização de medicamentos (EUM). Saúde baseada em evidências. Tecnologias em Saúde.

Deontologia: Ética, Moral e Valores; SUS (Lei 8.080 e Lei 8142); Visita Vigilância Sanitária (Lei N.º 5.991); Código de Ética; Âmbito da Profissão Farmacêutica; Noções de Direito e Hierarquia das Leis; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Código de ética farmacêutica. Regulamentos, resoluções e recomendações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Farmácia, da Vigilância Sanitária e Legislação complementar. Compromisso social do farmacêutico frente à realidade nacional e à política de saúde.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 52/2019**

ANEXO II

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 3 (três) pontos		
	Doutorado: 4 (quatro) pontos		
	Pós-doutorado: 5 (cinco) pontos		
Experiência Profissional, entendida como docência	Educação básica: 1 (um) ponto por ano trabalhado		
	Ensino Superior: 1 (um) ponto por ano trabalhado		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de Livro: 5 (cinco) pontos por livro publicado.		
	Publicação de artigo e capítulo de livro: 3 (três) pontos por cada artigo e por cada capítulo de livro publicado		
	Organização de livro publicado: 1 (um) ponto por organização de livro publicado		
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 52/2019**

ANEXO III

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome:

RG	
Nº.	Órgão expedidor:

CPF

Título Eleitoral

Telefone (com código de área)		
Residencial:	Profissional:	Celular:

Vaga Pretendida (marcar apenas uma opção – conforme item 2.7 deste edital)	
Vaga 1	Vaga 2

Assinatura do candidato